

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ENTERAIS E MEDICAMENTO ANTIPSICÓTICO EM SOLUÇÃO ORAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro-PI, no intuito de garantir atendimento nutricional adequado aos pacientes assistidos pela rede pública municipal, especialmente crianças, lactentes, pessoas em estado de desnutrição e pacientes com necessidades clínicas específicas, identificou a necessidade urgente da aquisição de fórmulas nutricionais infantis, suplementos nutricionais enterais e medicamento antipsicótico em solução oral.

A inexistência desses produtos comprometeria o tratamento contínuo, podendo gerar agravamento de quadros clínicos, internações hospitalares e riscos à vida dos pacientes.

Além disso, trata-se de produtos padronizados e de prescrição clínica, cuja aquisição deve ser realizada de forma célere, visando atender demanda contínua do SUS.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços nos limites atualizados da norma, conforme publicado no Aviso de Dispensa nº 062/2025.

Diante da especificidade dos itens, urgência no atendimento da população e necessidade de continuidade dos

¹ Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

tratamentos nutricionais e medicamentosos, justifica-se plenamente a contratação imediata, garantindo eficiência, economicidade e atendimento integral aos usuários da rede municipal de saúde.

4. Dos itens:

ORD	DESCRÍÇÃO	QTD	V.UNT	TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; PREBIÓTICOS DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SABOR: NEUTRO E SUAVE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 400G DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ; COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CÁLCIO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, 2'-O-FUCOSILACTOSE, L-FENILALANINA, L-ASCORBATO E SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA 5-MONOFSFATO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFSFATO, BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFSFATO, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS II, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. FONTES PROTEICAS. 2'-O-FUCOSILACTOSE: OLISSACARÍDEOS. NUCLEOTÍDEOS	100	R\$ 49,84	R\$ 4.984,00
2	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO TEOR PROTEICO, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES; COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA; COM MIX DE PROTEÍNAS, CAROTENÓIDES, LIPÍDIOS E ÁCIDOS GRAXOS; SEM LACTOSE E GLÚTEN; PARA PACIENTES DESNUTRIDOS COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS, RESTRIÇÃO	360	R\$ 44,57	R\$ 16.045,20

	DE VOLUME; COM FÓRMULA HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E LIVRE DE GLÚTEN; 1L			
3	ARIPIPRAZOL1MG/ML-SUSPENSÃO ORAL-150ML+SERINGADOSADORA	36	R\$ 214,75	R\$ 7.731,00
4	SUPLEMENTO INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL INFANTIL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML), EM LATAS DE 400G; SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO COMPLETA PARA CRIANÇAS COM 29 VITAMINAS E MINERAIS; PÓ PARA NUTRIÇÃO COMPLETA COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN; FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA; SEM SABOR; SEM GLÚTEN; ISENTO DE LACTOSE; PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS; INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	130	R\$ 67,01	R\$ 8.711,30

5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto/prestação dos serviços do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à cotação de preços através de pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Piauí-TCE-PI, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 37.471,50 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilidade:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de dezembro de 2025.

José Luis Sousa II
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal